



ADITAMENTO AO EDITAL N°02/2017 CONVÊNIO UFPI-IFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) e da Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG), torna pública a prorrogação da etapa IV, relativa ao Processo Seletivo do Edital n° 02/2017-CONVÊNIO UFPI-IFPI, do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, realizado no *Campus* Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, conforme especificado abaixo:

ETAPA IV – Entrevista de Defesa do Projeto de Pesquisa (caráter classificatório)

30/08 a 01/09/2017	Entrevista de Defesa do Projeto de Pesquisa – Etapa IV <i>Local: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGP UFPI), em horário a definir.</i>
04/09/2017	Divulgação do resultado da Etapa IV <i>Local: Afixado no mural da Coordenação Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGP UFPI) e divulgado no sítio eletrônico do PPGP UFPI: www.ufpi.edu.br</i>
05/09/2017	Prazo para a interposição de recursos relativos à Etapa IV <i>Local: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGP UFPI), Espaço Universitário Integrado, Sala 14, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, bairro Ininga, na cidade de Teresina-PI, no horário de 8:30h às 12h e de 14:00h às 17:30h, identificado apenas pelo n° de inscrição do candidato, ou enviado ao programa por E-mail no endereço ppgp@ufpi.edu.br, em formato PDF, até o horário acima determinado</i>
25/09/2017	Resultado dos Recursos relativos à Etapa IV <i>Local: Afixado no mural da Coordenação Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGP UFPI) e divulgado no sítio eletrônico do PPGP UFPI: www.ufpi.edu.br</i>

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 Ocorrerá a partir do dia **02/10/2017**.

6.2 O resultado final será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação no sítio da UFPI e posteriormente afixado no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública.

7 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Para fins de **classificação** dos(as) aprovados(as), levar-se-á em conta a média aritmética das notas obtidas nas etapas II, III e IV, conforme fórmula a seguir, considerando **NPE** (nota da prova escrita – etapa II), **NPP** (nota do projeto de pesquisa – etapa III) e **NE** (nota da entrevista – etapa IV).

7.2 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade de disponibilidades declaradas neste Edital. Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota

obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

- a) o primeiro critério de desempate é a nota obtida na Prova Escrita (etapa II);
- b) o segundo critério de desempate é a nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa (etapa III);
- c) o terceiro critério de desempate é a nota obtida na Defesa do Projeto de Pesquisa (etapa IV).

8 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

8.1 De acordo com a Resolução nº 225/13 e 101/14, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX) torna-se obrigatório a apresentação de atestado(s) de aprovação em exame(s) de proficiência **(em inglês, francês ou espanhol)** para matrícula institucional nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Piauí.

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 A **matrícula institucional** far-se-á na Coordenadoria de Pós-Graduação/PRPG, dia **03 de outubro de 2017**, nos termos da Resolução nº 189/07 CEPEX/UFPI, com os seguintes documentos a serem apresentados pelos candidatos classificados e aprovados:

Atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira **(em inglês, francês ou espanhol)**, nos termos das resoluções nº 225/13 e nº 101/14 – CEPEX/UFPI;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG);

1 (uma) foto 3x4;

Cópia do Diploma ou Certidão de Graduação;

Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

Declaração de conhecimento do art. 29 da Resolução nº. 189/07-CEPEX (Anexo V), com firma reconhecida em cartório;

Cópia do comprovante de residência;

Cópia do Certificado de Quitação no Serviço Militar (gênero masculino);

Comprovante de quitação eleitoral

9.2 Após a matrícula institucional, o membro discente fará a **matrícula curricular** (em disciplinas), nos dias **05 e 06 de outubro de 2017**, no SIGAA (www.ufpi.br/sigaa), que, posteriormente encaminhará a CPG/PRPG, para os devidos processamentos, nos termos da Resolução nº 189/07 CEPEX/UFPI.

9.3 Em obediência a Resolução nº 189/07 do CEPEX/UFPI, não será permitida a matrícula simultânea em:

- a) 02 (dois) Programas de Pós-graduação *stricto sensu*;
- b) 01 (um) Programa de Pós-graduação *stricto sensu* e uma graduação;
- c) 01 (um) Programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*.

10 DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 As aulas terão início em **09.10.2017**.

10.2 As aulas acontecerão em local a ser informado posteriormente, de forma concentrada: das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Teresina(PI), 08 de setembro de 2017.



Prof. Dr. Welter Cantanhede da Silva